ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2022

O Presidente da Seção de Direito Público, **Desembargador Wanderley José Federighi**, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete aos Presidentes das Seções "*dirigir a distribuição dos feitos*", nos termos do art. 45 do Regimento Interno, zelando pelo equilíbrio e paridade do trabalho atribuído aos Magistrados que oficiam na respectiva Seção;

CONSIDERANDO que a função dos Juízes Substitutos em Segundo Grau consiste em substituir os Desembargadores ou auxiliar nas câmaras, nos termos do art. 2º da Lei Complementar 646/1999;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, assegura a todos "*a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação*";

R E S O L V E:

Artigo 1º - Cessar a designação do MM. Juiz Substituto em 2º Grau, Dr. **FERNÃO BORBA FRANCO**, para responder pelas urgências e prevenções da cadeira do Desembargador PAULO MAGALHÃES DA COSTA COELHO, na 7ª Câmara de Direito Público, a partir de 07 de janeiro de 2022, sem prejuízo da designação anterior.

Artigo 2º - Encaminhe-se cópia desta Ordem de Serviço, inclusive por e-mail, às Secretarias Judiciária e da Magistratura, para conhecimento e cumprimento.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Paulo, 7 de janeiro de 2022.

WANDERLEY FEDERIGHI
Desembargador
Presidente da Seção de Direito Público
(assinado eletronicamente)